



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PROJETO DE LEI N. 875/2023



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da Sra. Teresinha Farias, fração ideal de 26,70m² do Lote Urbano nº 12-B, da Quadra 13, da Planta Geral da cidade de Flor da Serra do Sul e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao município, de Teresinha Farias, fração ideal de 26,70m² do Lote Urbano nº 12-B, da Quadra 13, imóvel cadastrado na Matrícula 5.739 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, fração a qual será unificada ao Lote urbano 11, da Quadra 13, cadastrado na matrícula 11.828, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul.

Artigo 2º. A fração do lote descrito no artigo 1º. desta Lei será utilizado exclusivamente para a unificação ao Lote urbano 11, da Quadra 13, acarretando em melhorias do acesso ao Posto de Saúde Central.

Artigo 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Doador, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2º. desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná,
03 de maio de 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

JUSTIFICATIVA



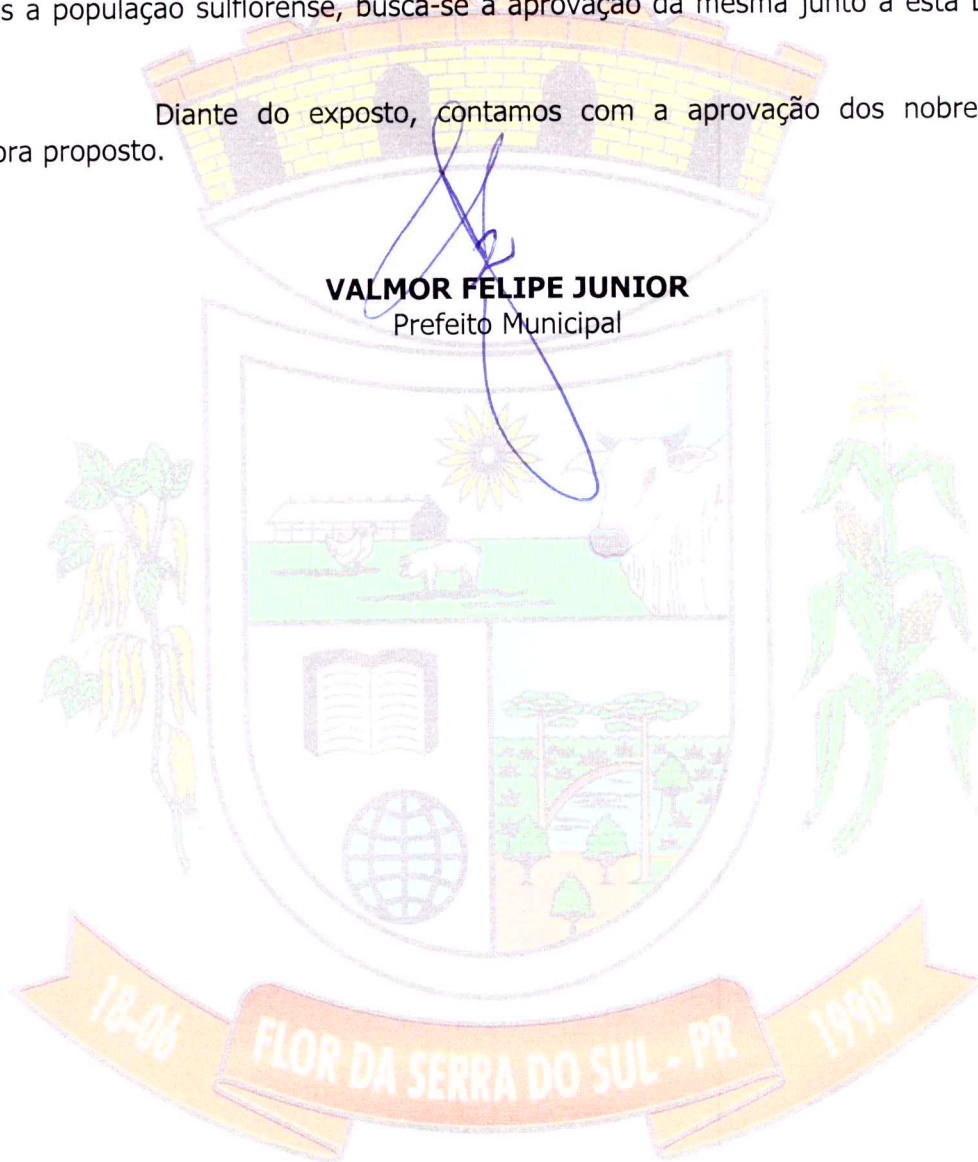
FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

O presente projeto prevê o recebimento em doação de fração de imóvel que será incorporado/unificado ao Lote 11 da Quadra 13, local onde encontra-se construído o Posto de Saúde Central. A presente doação visa a melhoria do acesso aos veículos da frota de saúde, acarretando assim em melhoria a todos os munícipes.

Por ser uma doação não onerosa e plenamente justificada, a qual visa melhorias a população sulflorense, busca-se a aprovação da mesma junto a esta Douta Casa de Leis.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Edis, do projeto ora proposto.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 11.828	FOLHA 1
----------------------------	-------------------



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 11.828 (M-Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito) -
Protocolo nº 23.427 de 05 de junho de 2020.

IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 11 (onze) da QUADRA Nº 13 (treze), na
Cidade de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com
a área de **1.052,50m²** (um mil e cinquenta e dois metros quadrados e
cinquenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e
confrontações: **NORDESTE:** por linha seca e reta, confronta com o
lote nº 10, numa extensão de 55,00 metros da mesma quadra.
SUDESTE: por linha seca e reta, confronta com o lote nº 14, numa
extensão de 20,00 metros da mesma quadra. **SUDOESTE:** por linha seca
e reta, confronta com o lote nº 12, numa extensão de 53,00 metros,
da mesma quadra. **NOROESTE:** por linha seca e reta, confronta com a
Rua nº 01, numa extensão de 19,00 metros. As medidas e
confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a
Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação
vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR,
inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.271/0001-30, sito a Rua João
Arisi, em Flor da Serra do Sul - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6.440, do Livro 2 de Registro
Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. O
referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020.

Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIELY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emilio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do
documento arquivado neste cartório, emitida no início do
expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

Maily Maria Bairo
BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIELY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº RjypJ . 3mYFj . IvNYO -
UrH5D . 8h4G4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



11.828

** Certidão válida por 30 dias **



REGISTRO

5.739

FOLHA

1

Matrícula n. 5.739 (M-Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove) - Protocolo n. 7.828 de 31 de julho de 2013.

IMÓVEL URBANO: LOTE n.º 12-B (Doze-B) da **QUADRA n. 13** (Treze), frente com a Esquina da Rua n.º 08 com a Rua Ademir Barbieri (antiga rua n.º 01), na Cidade de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de **523,00m²** (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao NORDESTE: confronta-se na distância de 26,70m, com o lote n.º 11 da mesma quadra; Ao SUDESTE: confronta-se na distância de 19,98m, com o lote desmembrado n.º 12-A; Ao SUDOESTE: confronta-se na distância de 26,00m, com a Rua n.º 08; Ao NOROESTE: confronta-se na distância de 19,85m, com a Rua Ademir Barbieri. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 12/06/2013.

PROPRIETÁRIOS: HORACIO ABREU DE LARA, e sua mulher TERESINHA FARIAS DE LARA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele, agricultor, portador da C.I.RG n.º 7.159.009-7 -PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 644.335.609-87, residentes e domiciliados na Rua Adenir Barbieri, em Flor da Serra do Sul-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N.º 5427, R-01-M-5.427, do Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício.

Dou fé. Marmeleiro, 31 de julho de 2013.

Oficial:

AV-01-M-5.739 - Protocolo n. 16.892 - Data: 09/03/2017. Promove-se a presente averbação para constar o divórcio de **HORACIO ABREU DE LARA** e **TERESINHA FARIAS DE LARA**, que voltará a usar o nome de solteira **TERESINHA FARIAS**, nos termos da certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula n.º 085449 01 55 1985 2 00004 128 0001028 61, conforme certidão expedida em 13/09/2016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Salgado Filho - PR. Custas:- (Item II-a) 60,00 VRC. R\$10,92. Dou fé. Marmeleiro - PR, 03 de abril de 2017.

Oficial:

R-02-M-5.739 - Protocolo n. 16.892 - Data: 09/03/2017. **COMPRA E VENDA** - Por **Escritura Pública Compra e Venda**, lavrada no Tabelionato de Notas e de Registro Flor da Serra do Sul - PR, as folhas n.º 082/084 do livro n.º 28-N em 06/03/2017, foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$ 47,20, conforme guia n.º 00000000022651011-3, expedido pelo Serviço Notarial, onde o **TRANSMITENTE: HORACIO ABREU DE LARA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da C.I.RG n.º 7.159.009-7 SSP/PR, expedida em 07/07/1994 e inscrito no CPF/MF sob n.º 644.335.609-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Cenatti, s/n, centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR; **VENDEU** uma **fração ideal de 261,50 m²** (duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros quadras) correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, à **ADQUIRENTE: TERESINHA FARIAS**, brasileira, divorciada, costureira, portadora da C.I.RG n.º



REGISTRO

5.739

FOLHA

1v

7.401.869 SSP-PR, expedida em 11/02/2015, e inscrita no CPF/MF sob nº 976.391.509-06, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Cenatti, s/n, centro, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, pelo valor de **R\$ 23.597,76** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal R\$ 23.597,76 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), exercício fiscal de 2017, Guia nº 41810025064, emitida em 06/02/2017, ITBI no valor de R\$ 471,96. **CONDIÇÕES:** Após este registro a adquirente Teresinha Farias, será proprietária de 100% do imóvel desta matrícula. Foram apresentadas todas as certidões exigidas para o registro da presente escritura. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade do CPF nº 644.335.609-87, HASH: 54f0.7479.d239.6cea.45f9.d11e.ecd9.05a0.5893.3ea8 de 29/03/2017, com resultado negativo. Será emitida DOI por este ofício. Emolumentos: R\$ 556,92; VRC: 3.060,00. Dou fé. Marmeleiro - PR, 03 de abril de 2017.

Oficial: